



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1031 de 2024 que: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 16 de dezembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 16 de dezembro 2024.



**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO  
CEP: 62570-000



**LEI Nº 1031**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz/CE, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bela Cruz - Ceará, para o quadriênio de 2025 a 2028, serão pagos em parcela única e fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

III - Secretários Municipais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, quando em exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 16 de dezembro de 2024

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal